



NÚMERO DE Nº 11º 586/92
795

Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes

2

LEI Nº 3.926, DE 08 DE SETEMBRO DE 1992

:

(Dispõe sobre extinção de cargos no Quadro de Pessoal Permanente - QPP, da Municipalidade, e dá outras providências).

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES,
FAÇO SABER QUE A CAMARA MUNICIPAL DECRETA
E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:

ARTIGO 1º - Ficam extintos os cargos in
grantes do Quadro de Pessoal Permanente - QPP, da Municipalidade, a
saber:

GABINETE DO PREFEITO

ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS

. 01 cargo de Auxiliar de Serviços Gerais - Padrão "E-1"

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

DEPARTAMENTO DE INFORMÁTICA

. 01 cargo de Programador de Computador Senior - Padrão "C-10"

. 01 cargo de Programador de Computador Pleno - Padrão "C-9"

. 01 cargo de Programador de Computador Júnior - Padrão "C-8"

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

. 01 cargo de Motorista - Padrão "E-5-A"

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E PROMOÇÃO SOCIAL

DEPARTAMENTO MÉDICO-ODONTOLÓGICO

. 01 cargo de Motorista - Padrão "E-5-A"

ARTIGO 2º - Esta Lei entrará em vigor na
data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES,
em 08 de setembro de 1992, 432ª da Fundação da Cidade de Mogi das Cru-
zes.


WALDEMAR COSTA FILHO

Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes

:

LEI Nº 3.926/92 - FLS. 02

:

DIRCEU DO VALLE
Respondendo pela Secretaria
de Governo

Registrada na Secretaria de Governo - Departamento Administrativo e publicada no Quadro de Editais da Portaria Municipal em 08 de setembro de 1992.